



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 02/2023

Processo nº 23096.004752/2023-28

EDITAL PRPG Nº 02/2023

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

| | | | | | |
|---------------|---------------|-----|--------------------|-----|---------------------|
| Seleção para: | | | | | |
| (x) | Pós-doutorado | () | Mestrado Acadêmico | () | Doutorado Acadêmico |

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com base na Resolução Nº 03/2016, que regulamenta os cursos e programas de pós-graduação Stricto Sensu; na Resolução Nº 03/2013, que regulamenta o estágio pós-doutoral; na Resolução Nº 07 de 2017 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, que regulamenta o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPF-CEMat), ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG da UFCG; na Portaria Normativa Nº 04/2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, e na deliberação do Colegiado do supracitado Programa, em reunião ordinária ocorrida em 09 de fevereiro de 2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios do Processo Seletivo de candidatos à realização de Estágio Pós-Doutoral no PPG-CEMat/CCT/UFCG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital rege o Processo Seletivo de **Estágio Pós-Doutoral** no Programa de **Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**, para o ano de 2023, de acordo com o cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Eventual impugnação, quanto às normas deste Edital ou impedimentos dos membros da Comissão de Seleção, deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação.

1.2.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, por meio de peticionamento via Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UFCG, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, devendo ser apreciadas pelo Colegiado do Programa no prazo mínimo de 02 dias úteis, a contar do prazo final do período de impugnação.

1.2.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.2.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação

2. DAS VAGAS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. As vagas oferecidas mediante este Edital são ofertadas para a **área de concentração: Estrutura, Processamento e Propriedades de Materiais** e para uma das cinco **linhas de pesquisa: Compósitos e Blendas; Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Materiais Avançados; Materiais Cerâmicos ou Metalurgia Física.**

2.2. São ofertas **20 (vinte) vagas** neste edital, sem restrição de número de vagas por linha de pesquisa.

3. DAS HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato está apto a se inscrever nesse processo seletivo, desde que atenda as condições abaixo:

- I. Ser brasileiro ou ser estrangeiro, residente no Brasil ou no exterior. O candidato estrangeiro deverá possuir visto temporário no Brasil;
- II. Possuir o título de doutor, outorgado por instituição nacional ou estrangeira.
 - a) Título obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC serão automaticamente aceitos.
 - b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira não reconhecido no Brasil, este deverá ser certificado pela instituição de origem que o emitiu por meio de envio de e-mail institucional para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, e-mail ppgcemat@setor.ufcg.edu.br, ou por meio físico, mediante entrega de envelope lacrado com carimbo da instituição de origem.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme o **Anexo II** deste Edital;

4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

4.1. O(A) supervisor(a), responsável pela carta-convite ou carta de aceitação para supervisão do estágio pós-doutoral, deverá:

- I. Ser docente vinculado ao PPG-CEMat da UFCG.
- II. Possuir competência reconhecida na área de atuação compatível com a do projeto do candidato a estágio pós-doutoral.
- III. Assinar o Plano de Trabalho do candidato a estágio Pós-doutoral e Carta de Anuência e interesse em supervisioná-lo.
- IV. Ter orientações concluídas em pós-graduação Stricto Sensu.
- V. Estar vinculado à linha de pesquisa no PPG-CEMat para o qual o candidato ao estágio pós-doutoral apresentou plano de trabalho.
- VI. Não estar participando da Comissão de Seleção a que se refere este Edital.

5. DOS DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

5.1 No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, os candidatos deverão anexar, ao processo, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (**Anexo III**);
- II. Carta-convite ou carta de aceitação do supervisor vinculado ao PPG-CEMat da UFCG;
- III. Plano de trabalho detalhado e assinado pelo supervisor, incluindo o plano de trabalho composto por projeto de pesquisa, planejamento de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio pós-doutoral e cronograma;
- IV. Currículo Lattes, constante na base de dados do CNPq ou equivalente, para estrangeiros, conforme disposto no item 3.1 e **Anexo II** deste Edital, com documentação comprobatória da produção acadêmica:
 - a) Serão aceitos, como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos, a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
 - b) Os documentos comprobatórios devem ser sequenciados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes ou equivalente, para estrangeiros, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.
- V. Comprovante de concessão de bolsa ou recursos financeiros para execução do projeto, se for o caso;

VI. Diploma de doutor ou documento comprobatório de conclusão do doutorado, outorgado por Instituição Nacional ou Estrangeira, seguindo o disposto no Item 3.1 deste Edital;

VII. Cópias dos documentos de identidade e do CPF ou da CNH;

VIII. Cópia do passaporte, com visto temporário para o Brasil, no caso de estrangeiros.

5.1.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.1.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG-CEMat. A divulgação será feita no endereço eletrônico do Programa, que pode ser acessado no seguinte link: www.uaema.ufcg.edu.br ou no portal da PRPG/UFCG (<https://prpg.ufcg.edu.br/>).

5.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos especificados neste item implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.4 O preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição disponível no SEI e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5.2 As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital ocorrerão de forma contínua até **30 de novembro de 2023** (conforme calendário no **Anexo I**)

5.2.1 O processo de inscrição deverá ser protocolado até as 17 horas e 59 minutos do último dia de inscrição;

5.2.2 O não peticionamento até a data e horário estabelecidos neste Edital implicará no indeferimento da inscrição;

5.2.3 Para protocolar o processo de inscrição no SEI, os candidatos deverão efetuar, antecipadamente, seu cadastro como usuários externos, seguindo as instruções disponibilizadas no seguinte link: https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

5.2.3.1 O prazo para liberação de Usuário Externo perante o SEI é de 05 (cinco) dias, após peticionamento de cadastro;

5.2.3.2 Para proceder a sua inscrição, após o cadastro como usuário externo, e de posse de toda a documentação exigida, os candidatos deverão acessar o link https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Comissão de Seleção, composta pelo Colegiado do PPG-CEMat, realizará a avaliação dos candidatos de forma contínua ao longo do ano.

6.1.1 Os candidatos inscritos até o dia 30 ou 31 de cada mês terão sua inscrição analisada pelo Colegiado do PPG-CEMat até o dia 25 do mês subsequente, na reunião ordinária do Colegiado realizada no mês subsequente à inscrição.

6.2 A Comissão de Seleção, composta pelo Colegiado do PPG-CEMat, realizará a avaliação dos candidatos, de acordo com as seguintes etapas:

I. Análise do Plano de Trabalho, composto de um Projeto de pesquisa e do Planejamento de atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Pós-doutoral;

II. Avaliação da Produção Acadêmica.

6.3 Cada etapa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a análise do Plano de Trabalho eliminatória.

6.3.1. O Colegiado analisará e pontuará a Produção Acadêmica conforme a tabela de pontuação constante na Tabela do **Anexo II**.

6.4 Será aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na etapa de análise do Plano de Trabalho.

6.4.1. O Plano de Trabalho terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios abaixo.

Quadro 1 – Critérios de avaliação do Plano de Trabalho

| Critérios | Pontuação |
|---|------------------|
| a) Aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida | 0 a 1,5 |
| b) Relevância do problema sugerido | 0 a 2,0 |
| c) Clareza dos objetivos e das hipóteses | 0 a 2,0 |
| d) Pertinência da literatura mobilizada | 0 a 2,0 |
| e) Adequabilidade da metodologia sugerida | 0 a 2,0 |
| f) Exequibilidade do cronograma proposto | 0 a 0,5 |

6.5 A Avaliação da produção acadêmica será feita apenas no caso de o candidato ser aprovado na etapa de análise de Plano de Trabalho, a partir dos critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

6.5.1 Receberá nota 10, nesta etapa, aquele candidato que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III deste Edital;

6.5.2 As notas dos demais candidatos serão calculadas de acordo com a pontuação alcançada e sua relação com a maior pontuação obtida na seleção, utilizando, como base de cálculo, a regra de três simples.

6.6 A classificação dar-se-á a partir da nota, em ordem decrescente, obtida com o cálculo da média aritmética das 2 etapas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo, conforme descrito no cronograma deste Edital (**Anexo I**), será divulgado na página e nas dependências do PPG-CEMat ou no portal da PRPG/UFCG.

8. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

8.1 Conforme o Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, o Estágio Pós-Doutoral terá duração de no máximo 12 (doze) meses para funcionários da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. A duração do estágio Pós-Doutoral será de 12 meses, podendo ser renovado, conforme Resolução Nº 03/2013 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, caso o candidato não esteja abrangido pelo Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e tenha tido o Relatório Anual aprovado pelo Colegiado do PPG-CEMat.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 As interposições de recursos devem ser devidamente fundamentadas, conforme **Anexo IV** deste Edital, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma desse processo seletivo;

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peticionamento eletrônico do SEI para a Coordenação do Programa;

9.3 Os recursos serão analisados pelo Colegiado. Da decisão do Colegiado, cabe recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação.

10. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

10.1 O PPG-CEMat esta ofertando **20 vagas** para Estágio de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais para início do Estágio no ano de 2023.

10.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste Processo Seletivo.

10.3 A aprovação para as vagas de Estágio de Pós-Doutoramento não implica direito a recebimento de Bolsas de Pós-Doutoramento do PPG-CEMat.

10.4 Bolsas de Pós-Doutoramento podem ser ofertadas por Supervisores com Cotas de Bolsas aprovadas em Projetos Individuais, sem relação com este Edital de Seleção.

10.5 Eventuais Vagas de Pós-Doutoramento com Cotas de Bolsas do PPG-CEMat ou Cotas de Bolsa de Agências de Fomento associadas a Pós-Doutoramento no PPG-CEMat serão ofertadas em Edital Específico, de ampla concorrência, destinado especificamente a(s) Cota(s) de Bolsa(s) que venha a ser disponibilizada por Agências de Fomento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

10.1 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.2 Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este Processo Seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

12. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPG-CEMat
Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais
Centro de Ciências e Tecnologia
Universidade Federal de Campina Grande
Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882 Bairro: Universitário Campina Grande – PB
CEP 58.429-900 Fone (83) 2101-1179
E-mail: ppgcemat@setor.ufcg.edu.br
Site: <http://www.uaema.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data/Período | Evento |
|--|---|
| 24/02/2023 | Divulgação do edital |
| 24/02/2023 a 28/02/2023 | Prazo para impugnação do Edital |
| Até 03/03/2023 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação |
| 04/03/2023 a 30/11/2023 | Período de inscrições. |
| Até dia 05 de cada mês subsequente a inscrição | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. |
| Dois dias úteis após publicação do resultados das inscrições | Prazo para interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições. |
| Até 2 dias, após finalizado o prazo de interposição de recurso | Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da homologação das inscrições. |
| Até dia 15 de cada mês subsequente a inscrição | Análise e Divulgação do Plano de Trabalho. |
| Dois dias úteis após publicação do resultados das inscrições | Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise do Plano de Trabalho. |
| Até 2 dias após finalizar prazo de interposição de recurso | Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da análise do Plano de Trabalho. |
| Até dia 25 de cada mês subsequente a inscrição | Avaliação da produção acadêmica e Divulgação do Resultado Preliminar |
| Cinco dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado. | Prazo para interposição de recursos contra o resultado final |
| Até 2 dias após finalizar prazo de interposição de recurso | Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado final |
| Até 15 dias após Divulgação do Resultado Preliminar | Divulgação do Resultado Final Após Análise de Recursos |

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (CV)

| Item | Pontuação por item | Pontuação do Candidato | Pontuação do Colegiado |
|--|--------------------|------------------------|------------------------|
| Trabalho Completo em Periódico* | | | |
| Qualis CAPES A1 (Nova Classificação CAPES) | 30/trabalho | | |
| Qualis CAPES A2(Nova Classificação CAPES) | 20/trabalho | | |
| Qualis CAPES A3 (Nova Classificação CAPES) | 10/trabalho | | |
| Qualis CAPES A4 (Nova Classificação CAPES) | 5/trabalho | | |

* Serão pontuadas a produção do Curriculum Vitae (CV) a partir do ano de 2018.

* Só serão considerados na contagem da pontuação da prova de títulos Artigos A1, A2, A3, e A4, conforme Qualis atualizado, que tenham sido publicados ou apresentem ou DOI; e que tenham Fator de Impacto JCR maior igual que 1,000.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|----------|---------------------------------------|
| I | LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE |
| | |

| | | | | |
|----------------------------------|---|----------------------------|--------------------------|-------------------|
| II | IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO | | | |
| Nome | | | | |
| Declaração Étnico-Racial: | () Preto () Pardo () Indígena () Quilombola | | | |
| Pessoa com Deficiência: | () Não () Sim - Qual? _____ | | | |
| Data de Nascimento | Nacionalidade | Naturalidade | | |
| | | | | |
| CPF: | RG: | SIAPE (Se Servidor) | Documento Militar | Passaporte |
| | | | | |
| Título de Eleitor: Nº: | Zona: | Seção: | Emissão: | |
| | | | | |

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|--|
| III | ENDEREÇO COMPLETO | | |
| Rua/Av.: | Nº: | Bairro: | |
| | | | |
| Cidade: | CEP: | Complemento: | |
| | | | |
| Telefone fixo: | Celular: | E-mail: | |
| | | | |

| | |
|-----------|-------------------------------|
| IV | FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA |
|-----------|-------------------------------|

| NOME DA INSTITUIÇÃO | CURSO | INÍCIO/TÉRMINO |
|----------------------------|--------------|-----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

| V | PLANO DE TRABALHO |
|--------------------------|--------------------------|
| TITULO | |
| LINHA DE PESQUISA | |
| SUPERVISOR | |

Declaro ter lido e compreendido o conteúdo deste Edital e concordo com seus termos, em especial os requisitos para inscrição e obrigações do candidato

Cidade, Data

Assinatura do Candidado e Assinatura do Supervisor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Eu [nome do candidato], candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo ao Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, venho solicitar reconsideração do resultado da seguinte etapa:

() Homologação da Inscrição

() Resultado Preliminar

Fundamentação:

(Observação: encaminhar o recurso por meio de peticionamento eletrônico no SEI para a Coordenação do Curso do PPG em Ciência e Engenharia de Materiais)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 24/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3124980** e o código CRC **586A1699**.